Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECRETO N.º 400 DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 406/01 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
02.1-041220022.02.339039	Outros Serviços de Terceiros (Gabinete do Prefeito)	4.000,00
02.2-02620042.03.319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P (Jurídico)	9.500,00
2.6-061810082.07.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (Guarda Municipal)	10.500,00
3.1-288430000.01.469071	Principal da Dívida Contratuais (Tesouraria e Encargos Especiais)	7.000,00
3.2-041240112.12.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (Contabilidade)	10.500,00
4.4-082440162.17.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (Comunitária Social Geral)	9.500,00
4.5-082430172.18.319013	Obrigações Patronais (Conselho Tutelar)	1.800,00
5.1-123650182.19.319013	Obrigações Patronais (Creches)	4.500,00
5.5-123660222.23.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P (Curso de Suplência)	9.500,00
5.5-123660222.23.319013	Obrigações Patronais (Curso de Suplência)	900,00
5.8-278120252.27.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (Educação Física e Desportos)	10.000,00
6.1-103010272.29.319013	Obrigações Patronais (FMS-Atenção Básica)	9.000,00
6.2-103040282.30.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (FMS-Vigilância Sanitária)	4.500,00
7.1-154520303.32.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	24.000,00
9.1-206060352.37.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P (Depto de Agricultura)	4.500,00
	TOTAL	**119.700,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.1-2266100031.03.449061	Aquisição de Imóveis (Gabinete do Prefeito)	4.000,00
2.2-0206200042.03.319009	Salário – Família (Jurídico)	1.500,00
2.2-0206200042.03.339030	Material de Consumo (Jurídico)	3.000,00
2.2-0206200042.03339036	Outros Serviços de Terceiros (Jurídico)	5.000,00
2.6-0618100082.07.319016	Outras despesas variadas (Guarda Municipal)	1.500,00
2.7-0618100091.06.449051	Obras e Instalações (Polícia Civil e Militar)	4.500,00
2.7-06181100091.07.449051	Obras e Instalações (Polícia Civil e Militar)	4.500,00
3.1-2884300000.01.329021	Juros sobre a dívida (Tesouraria)	7.000,00
3.2-0412400112.012.319016	Outras despesas variadas (Contabilidade)	4.500,00
3.2-0412400112.012.449052	Equipamentos e Materiais (Contabilidade)	6.000,00
4.3-0824300152.16.449052	Equipamentos e Materiais (Criança e Adolescente)	4.500,00
4.4-0824400162.17.449052	Equipamentos e Materiais (Comunitária Social Geral)	5.000,00
4.5-0824300172.18.319016	Outras despesas variadas (Conselho Tutelar)	900,00
4.5-0824300172.18.339036	Outros Serviços de Terceiros (Conselho Tutelar)	900,00
5.1-1236500182.19.319016	Outras Despesas Variadas (Creches)	4.500,00
5.2-1236500192.20.319016	Outras Despesas Variadas (Pré-Escolas)	9.500,00
5.5-1236600222.23.319009	Salário Família (Curso de Suplência)	900,00
5.7-1339200242.26.335043	Subvenções Sociais (Cultura)	9.000,00
5.8-2781200252.27.319009	Salário –Família (Educação Física e Desportos)	1.000,00
6.1-1030100272.29.339032	Material de Distribuição (FMS- Atenção Básica)	9.000,00
6.2-1030400282.30.319016	Outras Despesas Variadas (FMS Vigilância Sanitária)	4.500,00

7.1-1545100301.20.449051	Obras e Instalações (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	15.000,00
7.1-1745100301.41.449061	Aquisição de Imóveis (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	9.000,00
9.1-2060600352.37.319016	Outras Despesas Variadas (Agricultura)	4.500,00
	TOTAL	**119.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de Agosto de 2002.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Fabiana R. Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe do Expediente e Secretaria